GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 088/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, Processo Administrativo nº 129/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de eletrificação e iluminação pública em trecho da Zona Rural do Município de Guaranésia e a empresa A02 Eletricidade Ltda Me.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** neste ato representado por seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, brasileiro, casado, e do outro lado a empresa **A02 ELETRICIDADE LTDA ME 132.597.986-41**, já qualificada no contrato original, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1 A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 11 do contrato e o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1.2 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, houve um acréscimo de R$ 45.108,67 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos) ao contrato original, e uma supressão de R$16.425,10 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

1.3 O valor final do acréscimo será de R$28.683,57 (vinte e oito mil, seiscentos oitenta três reais e dez centavos) , conforme planilhas anexas.

Cláusula 2ª. Disposições Gerais:

2.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 3ª. Publicidade:

3.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Guaranésia, 31 de agosto de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

A0 Eletricidade Ltda ME
Contratada

GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE